



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto
SEFIN nº
0031/2025

Em, 23 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000045	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00
Total da Ação						10.000,00
Total da Unidade Orçamentária						10.000,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000556	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
Total da Ação						4.000,00
Total da Unidade Orçamentária						4.000,00
Total de Suplementações						14.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000033	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
0000039	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00
Total da Ação						10.000,00
Total da Unidade Orçamentária						10.000,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000597	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0000617	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0000620	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total da Ação					4.000,00
Total da Unidade Orçamentária					4.000,00
Total de Anulações					14.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito